

## **FLUXO DE ENCAMINHAMENTO SAS X PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO**

O fluxo de referenciamento é necessário para se cumprir o que estabelece a Política Nacional de Assistência Social e suas normativas e deverá ser monitorado e avaliado pela Gestão Municipal da Assistência Social, à qual compete o Comando Único dessa política setorial pública, podendo ser ajustado em conjunto com a instituição, de acordo com as necessidades, para a melhoria da qualidade da oferta.

As Organizações da Sociedade Civil que ofertarem o Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho deverão ser referenciadas ao CRAS do território em que estão situadas, de acordo com o fluxo de referenciamento das entidades X CRAS (anexo I).

### **ENCAMINHAMENTO REALIZADO PELOS SERVIÇOS DA SAS**

- Após identificada a necessidade de sensibilização para o mundo do trabalho, os serviços encaminharão, via e-mail listagem nominal, onde constará idade, escolaridade, endereço e telefone de contato, com destino às entidades ofertantes para inclusão dos usuários nas palestras de sensibilização;
- Ficará a cargo da entidade a busca ativa dos usuários indicados na listagem encaminhada pelos serviços da SAS;
- As entidades ofertantes informarão aos serviços, via e-mail, com ao menos 15 dias de antecedência, a data em que ocorrerá a sensibilização na qual o usuário será incluído;
- Após a palestra de sensibilização, a entidade informará ao serviço encaminhador, via e-mail, se o usuário aderiu às oficinas de mobilização;
- Durante o percurso vivenciado pelos usuários na entidade, o serviço encaminhador deverá ser informado mensalmente, via e-mail, por meio de relatórios sobre a frequência e participação dos usuários encaminhados.

### **ENCAMINHAMENTO REALIZADO PELO PROGRAMA AOS SERVIÇOS DA SAS PARA ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES DIVERSAS E DIREITOS VIOLADOS**

- No caso de verificação de situações de vulnerabilidade e/ou direito violado não relacionadas ao mundo do trabalho, os profissionais do Programa farão contato com os serviços da SAS para discussão do caso e encaminharão relatório informativo situacional, onde deverão constar, entre outros assuntos, os motivos do encaminhamento;
- O encaminhamento deverá ser realizado via agendamento do Programa com o Serviço a ser encaminhado e o Programa deverá enviar encaminhamento escrito, conforme modelo anexo.



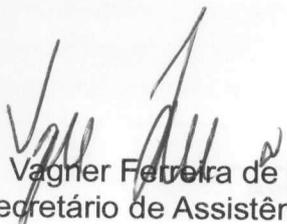
**ENCAMINHAMENTO REALIZADO PELO PROGRAMA AOS SERVIÇOS DA GERÊNCIA DE UNIDADE DE FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA O ACESSO À QUALIFICAÇÃO, E/OU INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA E/OU INCLUSÃO PRODUTIVA**

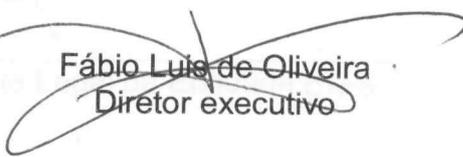
- Após o usuário ter passado pelas oficinas de mobilização e, atingido 80% de frequência, o Programa poderá realizar articulação com a iniciativa pública, para verificar a possibilidade de viabilizar oportunidades de acesso ao mundo do trabalho (acesso à qualificação, e/ou intermediação de mão de obra e/ou inclusão produtiva);
- Nos casos em que a Gerência de Unidade de Fomento à Geração de Emprego e Renda sinalizar a possibilidade de inclusão, os profissionais responsáveis pelo Programa deverão agendar discussão de caso com os profissionais dos Serviços da Gerência de Unidade de Fomento à Geração de Emprego e Renda e, na oportunidade, entregar em mãos um relatório informativo, onde deverão constar os temas pelos quais o usuário perpassou nas oficinas de mobilização, bem como o seu perfil para o trabalho.

**MONITORAMENTO DOS USUÁRIOS ENCAMINHADOS**

- O monitoramento da trajetória dos usuários encaminhados para acesso às ações de qualificação, empreendedorismo, economia solidária e intermediação de mão de obra deverá ser realizado por meio de discussão de caso entre os profissionais do Programa e do Serviço responsável, a cada dois meses.

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

  
Wagner Ferreira de Oliveira  
Secretário de Assistência Social

  
Fábio Luis de Oliveira  
Diretor executivo

  
Mario José de Souza Leal  
Diretor Cepat







Programa de Assistência Social

Hanelore Misfeld  
Gerente de Unidade de Planejamento e  
Gestão

Deyvid Inácio Espindola Luz  
Gerente de Unidade de Proteção Social  
Especial

Ariel Vieira  
Gerente de Unidade de Proteção  
Social Básica

Lisielen M. Goulart  
Gerente de Unidade de Gestão e  
Fomento à Geração de Renda

ENCAMINHAMENTO REALIZADO PELOS SERVIDORES DA SAS

Assinatura do Representante Legal da Entidade **IO5**

Assinatura do Representante Legal da Entidade **CIEE**

Fernanda Muller  
Assistente Social  
CRESS 6052 / 12ª Região

ESPRO